



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: Nº 3
Proc: Nº 363/99

191

PROJETO DE LEI Nº

016/1999



000711

“DÁ DENOMINAÇÕES OFICIAIS A PROLONGAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS, IMPLANTADOS POR DESAPROPRIACÕES.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passam a denominar-se oficialmente “RUA LUIS SCOTT” e “RUA SANTO ESTEVÃO” os prolongamentos das vias públicas de mesmo nome, na Aldeia de Barueri, configurados na planta anexa, parte integrante desta lei, implantados em áreas desapropriadas conforme Decreto nº 4.323, de 6 de julho de 1998.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em <u>11/15/99</u>
Presidente

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Av. ovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em <u>01/10/99</u>
Presidente

*Aut. Lei 16/99
de 01/06/99*

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias a custo de R\$ 0,20
Versadores.
Em <u>11/15/99</u>
Presidente